

Chamada de propostas para a implementação de projeto para o uso estratégico de dados e inteligência artificial no setor público de uma cidade em país parceiro da CAF

PERGUNTAS FREQUENTES

1. Onde posso encontrar informações sobre esta chamada de propostas?

As informações completas sobre a chamada para apresentação de propostas para a implementação de um projeto para o uso estratégico de dados e inteligência artificial no setor público, em uma cidade dos países parceiros da CAF, podem ser encontradas no endereço mostrado abaixo. Neste documento, podem ser encontradas as especificações detalhadas do convite à apresentação de propostas e o guia para a apresentação de propostas:

<https://www.caf.com/pt/presente/chamadas/2020/05/implementacao-de-projeto-para-o-uso-estrategico-de-dados-e-inteligencia-artificial-no-setor-publico-de-uma-cidade-em-pais-parceiro-da-caf/>

<https://www.caf.com/media/2678753/projeto-para-o-uso-estrategico-de-dados-e-inteligencia-artificial-no-setor-publico-docx.pdf>

2. Para onde a proposta deve ser enviada?

As propostas devem ser enviadas para o e-mail INNOVACIONDIGITAL@caf.com

3. Que informações importantes devo ter em mente sobre este convite à apresentação de propostas?

- **Informações:** o envio de perguntas sobre a chamada de propostas para o endereço de email INNOVACIONDIGITAL@caf.com
- **Idioma da proposta:** espanhol (preferencial) e / ou português
- **Fechamento da chamada de propostas:** 19 de junho de 2020 às 17:00 - horário de Bogotá.
- **Anúncio da primeira proposta selecionada:** 6 de julho de 2020
- **Prazo para execução do projeto:** 6 meses

4. Quem deve enviar a proposta?

Para este convite, somente são aceitas propostas de entidades públicas em uma cidade de um dos países parceiros do CAF. Ou seja, prefeitos, prefeituras ou prefeituras e outras entidades da ordem municipal.

5. Uma entidade pública nacional / departamental / provincial pode enviar uma proposta?

No âmbito deste convite, somente as entidades públicas das cidades, que são prefeituras e outras entidades da ordem municipal, poderão enviar propostas.

6. A mesma entidade pode enviar mais de uma proposta?

Apenas uma proposta é aceita por cada entidade pública. No entanto, propostas de diferentes entidades públicas do mesmo município serão bem-vindas.

7. Quais condições os projetos enviados devem atender?

Os projetos devem atender às seguintes condições:

- Eles devem ser inovadores e focados na solução de um problema público em uma cidade, com uma solução suportada pelo uso estratégico de dados e inteligência artificial.
- Eles devem estar estruturados e na fase de implementação ou prontos para serem iniciados. Ou seja, eles devem ter passado nos estágios de projeto, pilotos e / ou prova de conceito.
- A cidade onde o projeto é desenvolvido deve estar em um país parceiro do CAF (Argentina, Barbados, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, Espanha, Jamaica, México, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República Dominicana, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela).
- A entidade pública e a agência executora devem aceitar que o conhecimento obtido no desenvolvimento do projeto financiado pelo CAF, e a documentação correspondente, sejam acessíveis gratuitamente ao público. O CAF compartilhará os resultados, lições e melhores práticas com os governos da América Latina, atores sociais, acadêmicos e de pesquisa relevantes da região. Da mesma forma, a CAF se reserva o direito de publicar e, se necessário, editar parte da referida documentação como documento de trabalho.

8. Como é o processo para selecionar os executores?

Recebidas as propostas, a partir da data estipulada para o encerramento da recepção (19 de junho de 2020, às 17:00 - horário de Bogotá), o comitê de avaliação designado pelo CAF as avaliará.

Posteriormente, somente para a proposta vencedora será realizado um processo de seleção, de acordo com os regulamentos do CAF, para selecionar uma instituição encarregada de executar o projeto. Essa instituição pode ser uma empresa do setor privado, uma organização sem fins lucrativos ou uma instituição acadêmica com capacidade técnica, administrativa e financeira para executar o projeto.

9. A entidade pública pode fazer um acordo prévio com um executor para a apresentação da proposta ao CAF?

Conforme indicado na resposta anterior, a seleção do executor será feita de acordo com os regulamentos do CAF. Por esse motivo, a entidade pública não deve se comprometer com nenhum executor específico para o desenvolvimento do projeto.

10. O que o CAF oferece ao vencedor na seleção de propostas?

O CAF entregará a quantia de até cinquenta mil dólares (US \$ 50.000) para um único projeto, além de apoio consultivo de especialistas do CAF durante sua execução. O financiamento do CAF pode ser usado para:

- Horas de trabalho exigidas pela equipe do projeto.
- Materiais e infraestrutura técnica necessários para a execução do projeto.

11. Quem recebe os recursos financeiros fornecidos pelo CAF?

O CAF entregará os recursos financeiros ao órgão executor, após a aprovação das entregas acordadas com a entidade pública e o CAF.

12. Em que moeda os recursos serão entregues?

O CAF entregará ao executor do projeto até US\$ 50.000 ou o equivalente em moeda local, de acordo com os regulamentos do país em que está localizado.

13. Você pode enviar uma proposta para várias cidades?

As propostas podem ser enviadas para vários municípios, mas o CAF entregará a quantia de até cinquenta mil dólares (US\$ 50.000), além de apoio consultivo para o desenvolvimento de um único projeto, ao primeiro proponente selecionado.

14. Quando começa o projeto?

A execução deve começar assim que a entidade executora assinar o contrato com a CAF.

15. Qual é o formato a ser usado para enviar a proposta?

Não existe uma forma especial. A proposta deve ser preparada de acordo com as indicações do "Guia para apresentação de propostas", que pode ser encontrado nos seguintes endereços:

<https://www.caf.com/pt/presente/chamadas/2020/05/implementacao-de-projeto-para-o-uso-estrategico-de-dados-e-inteligencia-artificial-no-setor-publico-de-uma-cidade-em-pais-parceiro-da-caf/>

<https://www.caf.com/media/2678753/projeto-para-o-uso-estrategico-de-dados-e-inteligencia-artificial-no-setor-publico-docx.pdf>